DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7921/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/13063/2020
PROTOCOLO	: 2083595
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO. CARGO. TERCEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR. PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência a pedido para reserva remunerada de ALDAIR RODRIGUES COTO, nascido em 11/09/1969, Terceiro Sargento da Polícia Militar, matrícula n. 69775021, 231/3SG/1/7, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por contar com mais de 30 (trinta) anos de contribuição.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, autos a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

Após constatar que a transferência para inatividade se deu com fundamento nos arts. 47, II, 54, 86, I, 89, I, 90-A, I, todos da Lei Complementar n. 53/1990, c/c art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667/1969, incluso pela Lei n. 13.954/2019, c/c o art. 1º do Decreto n. 15.344/2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275/2020 **DETERMINO** o **REGISTRO** da transferência a pedido para reserva remunerada de ALDAIR RODRIGUES COTO concedida com proventos integrais e paridade, conforme Portaria “P” AGEPREV n. 1.432/2020, publicada em 14 de dezembro de 2020, no

Diário Oficial Eletrônico n. 10.348.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação.

Após, encaminhem-se à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência para as providências previstas no art. 187, § 3º, II, "a", do Regimento Interno vigente.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP